



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 31/03/2020
Madhus

LEI Nº 5.167, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OFICINA DE GENTE –
MUNICÍPIO DA SERRA - ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OFICINA DA GENTE, com o CNPJ sob o nº 03.855.101/0001/32, situada à Rua da Pitangueira, nº 726, Balneário de Carapebus, Serra/ES - CEP 29164-858.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 25 de março de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 17.819/2020
gmss